



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

Ministério do Trabalho e Emprego

# Panorama Nacional da Saúde Mental das Trabalhadoras e Trabalhadores da Saúde.

Auditora Fiscal do Trabalho - Sabrina Lopes Monteiro Sette Camara

[gov.br/sit](http://gov.br/sit)

# Riscos Psicossociais - Histórico

- 1984- OIT publica o primeiro documento oficial tratando especificamente dos riscos psicossociais no trabalho.
- Organización Internacional do Trabajo (1984). Factores psicosociales en el trabajo: Naturaleza, incidencia y prevención.
- O risco psicossocial resulta das interações entre os trabalhadores e o contexto em que trabalham.
- Essas interações envolvem, por um lado, **o ambiente de trabalho, a organização e a satisfação profissional** e, por outro, a cultura, as necessidades e as situações vividas pelos indivíduos fora do ambiente ocupacional. As percepções e experiências dos trabalhadores podem interferir positiva ou negativamente em seu desempenho, satisfação no trabalho e saúde.

<http://www.factorespsicosociales.com/wpcontent/uploads/2019/02/FPS-OIT OM>

# Riscos Psicossociais - Histórico

1986 - 8ª Conferência Nacional de Saúde (OMS):

**"A saúde é a resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse de terra e acesso a serviços de saúde."**(grifo nosso)

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8 conferencia nacional saude relat orio final.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf)

# Riscos Psicossociais - Histórico

1988 -Constituição Federal da República Federativa do Brasil

- Art. 6º - estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.
- Art. 196 - saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

# Riscos Psicossociais - Histórico

1990 - CONCEITO DE SAÚDE SUS - Lei 8.080 de setembro de 1990

- Art. 3º - A saúde tem como determinantes e condicionantes:
  - a alimentação
  - a moradia
  - o saneamento básico
  - o meio ambiente
  - o trabalho
  - a renda
  - a educação
  - a atividade física
  - o transporte
  - o lazer
  - o acesso aos bens e serviços essenciais

# Riscos Psicossociais - Histórico

2022 – OIT / OMS

- Ambientes de trabalho deficientes representam um risco para a saúde mental. Discriminação e desigualdade, cargas de trabalho excessivas, baixo controle e insegurança laboral são alguns dos fatores de risco.
- As diretrizes globais da OMS sobre saúde mental no trabalho recomendam ações para enfrentar os riscos para a saúde mental (cargas de trabalho pesadas, comportamentos negativos e outros fatores que criam angústia no trabalho). → Treinamento de gestores.

# Riscos Psicossociais - Histórico

2023 – Atualização da lista de doenças relacionadas ao trabalho do ministério da saúde (**PORTARIA GM/MS Nº 1.999, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**)

- Fatores psicossociais como agentes (fatores de risco) causadores de diversas doenças relacionadas ao trabalho.

R49

Distúrbios da Voz

## LISTA A - Agentes e/ou Fatores de Risco com respectivas Doenças Relacionadas ao Trabalho (Parte V)

Agentes e/ou Fatores de Risco Psicossociais no Trabalho	CID10	Doença Relacionada ao Trabalho
<p>Fatores psicossociais relacionados a:</p> <p>· Gestão organizacional: Deficiências na administração de recursos humanos, que incluem estilo de comando, modalidades de pagamento e contratação (terceirização, trabalho intermitente, MEI, pejotização e uberização), participação, acesso a integração e treinamento, serviços de assistência social, mecanismos de avaliação de desempenho e estratégias para gerenciar mudanças que afetam as pessoas, entre outros.</p> <p>Contexto da organização do trabalho: Deficiência nas formas de comunicação, tecnologia, modalidade de organização do trabalho e demandas qualitativas e quantitativas do trabalho, entre outros.</p>	F10	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool
	F11	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de opiáceos
<p>· Características das relações sociais no trabalho: Deficiência no clima das relações, coesão e qualidade das interações, inclusive trabalho em equipe, assédio psicológico, entre outros.</p> <p>Conteúdo das tarefas do trabalho: Exigências de carga mental (velocidade, complexidade, atenção, profundidade, variedade e restrição de tempo); o próprio conteúdo da tarefa que é definida através do nível de responsabilidade direta (por bens, pela segurança de outros, por informações confidenciais, pela vida e saúde de outros, por orientação e resultados); demandas emocionais (pelo atendimento ao cliente); especificação de sistemas de controle e definição de funções, entre outros.</p>		
<p>· Condições do ambiente de trabalho: Deficiência em aspectos físicos (temperatura, ruído, iluminação, ventilação, vibração); químicos; biológicos; projeto de trabalho e saneamento, como fatores psicossociais agravantes ou coadiuvantes.</p>		

	I67.4	Encefalopatia hipertensiva
	K27	Úlcera péptica de localização não especificada
	X60-X84	Lesões autoprovocadas intencionalmente (Suicídio)
	Z73.0	Esgotamento (Burnout)
Fatores psicossociais relacionados à: Jornada de trabalho: Problemas na organização e duração da jornada de trabalho; existência ou ausência de pausas durante o dia, diferente da hora das refeições; trabalho em turno e noturno; tipo e frequência de rotação dos turnos; número e frequência de horas extras mensais e duração e frequência de intervalos semanais; Trabalho intermitente	I46	Parada Cardíaca
	I60	Hemorragia subaracnóide
	I61	Hemorragia intracerebral
	I63	Infarto cerebral
	I64	Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
Fatores psicossociais relacionados à jornada de trabalho (Trabalho em turnos; Trabalho noturno)	E11	Diabetes mellitus não insulino-dependente
	E66	Obesidade
	E88.8	Distúrbios metabólicos não especificados, outros
Fatores psicossociais relacionados à jornada de trabalho (Trabalho noturno)	C18	Neoplasia maligna do cólon
	C20	Neoplasia maligna do reto
	C50	Neoplasia maligna da mama

- Riscos psicossociais  Doenças psicológicas
-  Doenças físicas

# Consequências - prejuízo social e econômico

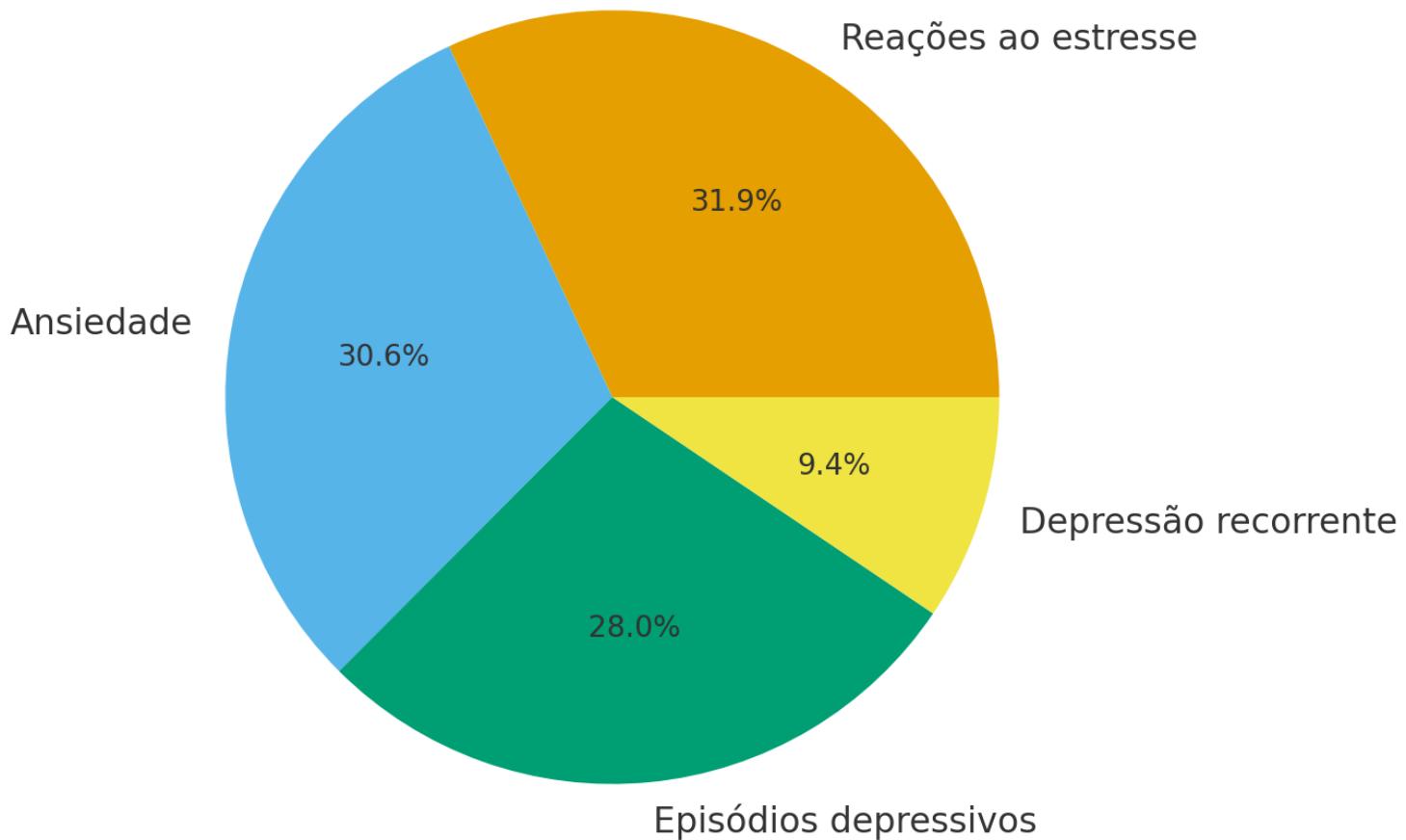
- Absenteísmo
- Alta rotatividade,
- Sobrecarga de trabalho,
- Queda da motivação e da produtividade,
- Aumento dos custos do Estado com saúde,
- Globalmente 12 bilhões de dias de trabalho perdidos devido à depressão e ansiedade;
- Gerando cerca de 1 trilhão de dólares em perda de produtividade.

## Fatores no ambiente laboral relevantes na identificação dos riscos

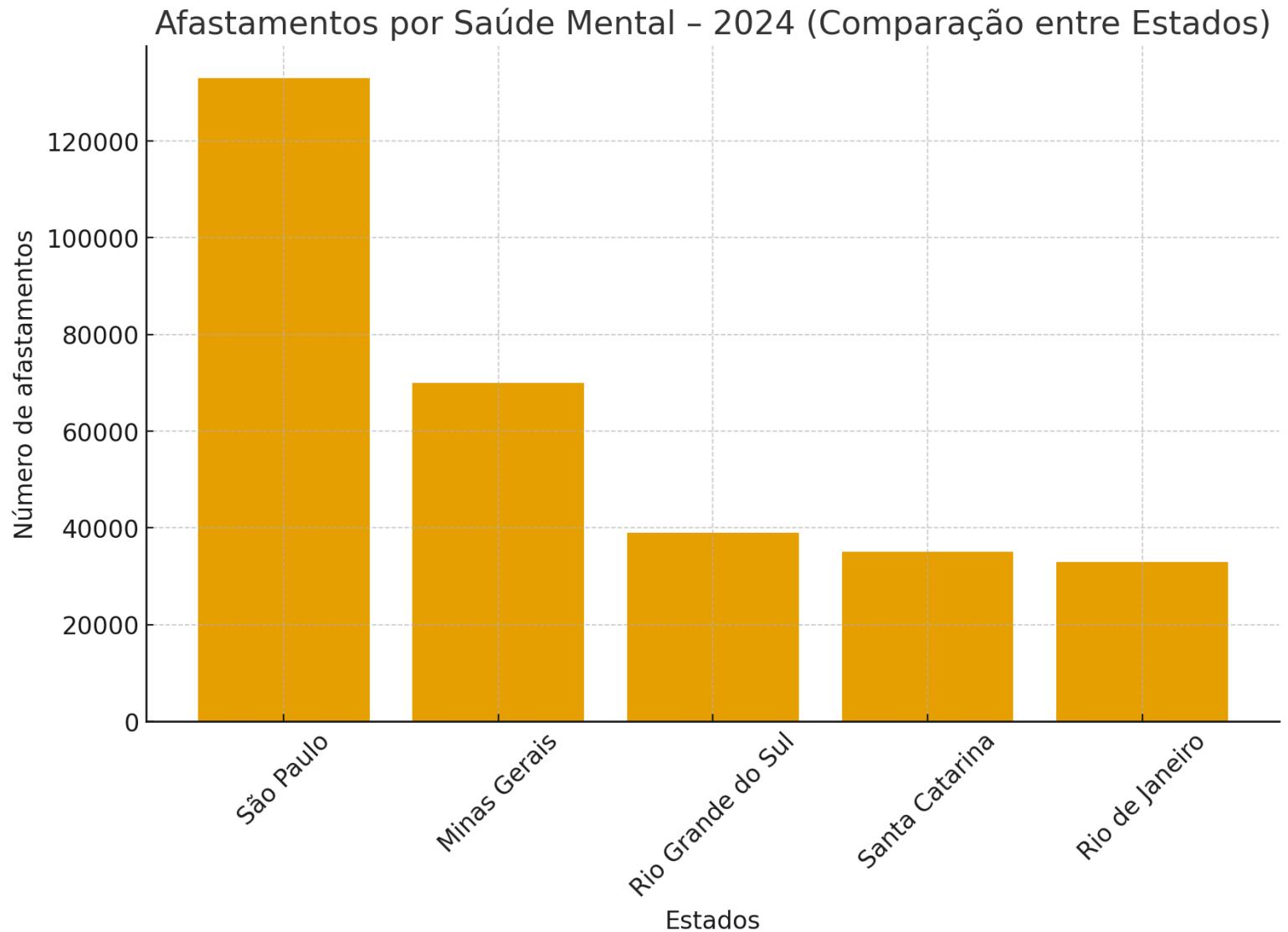
- exigências e ritmo de trabalho
- Natureza e organização das tarefas
- Relações sociais e qualidade de gestão
- Equilíbrio entre vida pessoal e profissional
- Valores no ambiente laboral
- Justiça e respeito entre colegas e gestores
- Bem estar e comportamento humano no ambiente

# Estatísticas

## Afastamentos por Saúde Mental - (2024)



# Estatísticas



[Início](#)[Carreira](#)[Epidemia Silenciosa: Saúde Mental Ultrapassa Câncer e se Torna a Maior Preocupação dos Brasileiros](#)

# Epidemia Silenciosa: Saúde Mental Ultrapassa Câncer e se Torna a Maior Preocupação dos Brasileiros

Em 2024, o Brasil registrou o maior número de afastamentos por transtornos mentais em 10 anos



Mariana Krunfli

10/10/2025

Atualizado há 2 meses



# Fatores de riscos – setor de saúde

Carga excessiva de trabalho → jornadas extensas, ritmo intenso de trabalho (ininterrupto e em turnos), numero reduzido de profissionais (horas extras), execução simultânea de múltiplas tarefas

Natureza da profissão → Exposição continua ao sofrimento humano – contato com situações críticas

Conflitos interpessoais e assédio → desrespeito hierárquico (assédio moral), agressões verbais e físicas de pacientes (escassez de recursos)

Falta de autonomia e participação → ambiente de trabalho altamente hierarquizados

Falta de pessoal → falha na gestão de pessoas e na conformação do efetivo mínimo por equipe

# Riscos Psicossociais na área de saúde

- Fundação Oswaldo Cruz destaca a necessidade de um conjunto de ações sistêmáticas para proteger a saúde mental dos trabalhadores da saúde . Algumas diretrizes incluem:
- **Identificação de Riscos:** É essencial identificar trabalhadores com histórico de problemas de saúde mental e entender como percebem os riscos associados ao seu trabalho.
- **Supor te Psicológico:** Oferecer suporte psicológico, tanto presencial quanto online, para atender às necessidades dos trabalhadores quando necessário
- **Condições de Trabalho:** Garantir condições básicas de trabalho, como horários adequados, intervalos de descanso e folgas, para promover um ambiente saudável.

# Ações de Prevenção

- Promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável
- Capacitação e Treinamento

# NR-01 – vigência até maio de 2026

- 1.4.1.1 As organizações obrigadas a constituir CIPA nos termos da NR-05 devem adotar as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho: (ins a) inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;
- b) fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;
- c) realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações. (inserida pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022)

# NR-01 ( vigência ate abril 2026)

- 1.5.3.1 A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
- 1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
- 1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

# NR-17 - ergonomia

Visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

- 17.4 Organização do trabalho
- 17.4.1 A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração:
  - a) as normas de produção;
  - b) o modo operatório, quando aplicável;
  - c) a exigência de tempo;
  - d) o ritmo de trabalho;
  - e) o conteúdo das tarefas e os instrumentos e meios técnicos disponíveis;
  - f) os aspectos cognitivos que possam comprometer a segurança e a saúde do trabalhador.

# NR-17 - ergonomia

- 17.4.7 Os superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores devem ser orientados para buscar no exercício de suas atividades:
  - a) facilitar a compreensão das atribuições e responsabilidades de cada função;
  - b) manter aberto o diálogo de modo que os trabalhadores possam sanar dúvidas quanto ao exercício de suas atividades;
  - c) facilitar o trabalho em equipe;
  - d) estimular tratamento justo e respeitoso nas relações pessoais no ambiente de trabalho.

# Nova NR-01 – Vigência a partir de 05/2026

- 1.5.3.1 A organização deve implementar nos seus estabelecimentos o gerenciamento de riscos ocupacionais de suas atividades.
- 1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
- 1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.
- 1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

- 1.5.4.4.5.3 Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, a avaliação de risco deve considerar as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.
- 1.5.4.4.6 A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:
  - a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
  - b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem

os riscos existentes; c) quando identificadas inadequações, insuficiência ou ineficácia das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis; e f) após a solicitação justificada dos trabalhadores ou da CIPA, quando houver.

# Medidas de prevenção e mitigação dos riscos

- Programa Gerenciamento de riscos (PGR)
  - Identificação dos riscos psicosociais (medidas de prevenção necessárias)
  - Plano de Ação (medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas – organograma / calendário )
- Canal de denúncias
- Capacitação e treinamento

# Propostas e Recomendações de Políticas Públicas e Organizacionais

- Implementar **políticas institucionais de apoio psicossocial**
- Fortalecer a **fiscalização e a saúde ocupacional**
- Promover **condições dignas de trabalho e descanso**
- Garantir **participação dos trabalhadores** nas decisões sobre a organização do trabalho

# Chamado à Ação e Conclusões

“Chamado à Ação: Proteger quem cuida”

- Governos, legisladores e instituições de saúde e segurança no trabalho devem **desenvolver políticas que minimizem os efeitos dos riscos psicossociais**.
- Essas ações devem ir além da esfera individual, exigindo **mudanças coletivas, estruturais e organizacionais**.

# Bibliografia

- SANTANA, L. L.; SARQUIS, L. M. M.; MIRANDA, F. M. A. Psychosocial risks and the health of health workers: reflections on Brazilian labor reform. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 73, suplemento 1, p. e20190092, 2020. DOI: 10.1590/0034-7167-2019-0092
- [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8 conferencia nacional saude relatorio final.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf)
- <http://www.factorespssicosociales.com/wpcontent/uploads/2019/02/FPS-OIT OM>
- Mental health at work: policy brief. World Health Organization and International Labour Organization, 2022. Disponível em [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms\\_856976.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_856976.pdf)
- <https://forbes.com.br/carreira/2025/10/epidemia-silenciosa-saude-mental-ultrapassa-cancer-e-se-torna-a-maior-preocupacao-dos-brasileiros/>
- <https://www.nsctotal.com.br/noticias/santa-catarina-teve-quarto-maior-numero-de-afastamentos-por-saude-mental-em-2024>
- <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-at-work>